



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P O R T A R I A N. 006/2018

Delega competência aos Agentes de Fiscalização para lavratura e assinatura de Auto de Infração.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Inciso I do artigo 87 do Regimento Interno e dando cumprimento ao que dispõe o artigo 77 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966,

R E S O L V E:

1º Delegar, para os efeitos do artigo 10 da Resolução n. 1.008, de 9 de dezembro de 2004, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, competência aos Agentes de Fiscalização do CREA-MS para lavrar e assinar Autos de Infração de que trata a Lei 5.194/66.

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2018.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE**